

Revoga o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil), para excluir a possibilidade de extinção da punibilidade criminal pelo casamento.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Revoga-se o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2010.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal